



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



OFICIO Nº 040/2021

São Francisco do Brejão, (MA), 08 de Fevereiro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares para o atendimento das necessidades desta Pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



Lucilene de Sousa Moraes
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
RONEI FERREIRA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P.	UNT.	P. TOTAL
1	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	300	PCT			
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	400	UND			
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	400	UND			
4	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND			
5	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	40.000	UND			
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	20	CX			
10	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	10	CX			
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	70	CX			
12	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	100	CX			
13	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	100	CX			
14	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	100	CX			
15	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	CX			
16	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	CX			
17	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND			
18	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	3.000	UND			
19	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	UND			
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	120	UND			
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	120	UND			
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	120	UND			
23	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	40	UND			
24	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	40	UND			
25	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	40	UND			
26	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	40	UND			
27	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	2.500	UND			
28	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	2.500	UND			
29	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	20	CX			
30	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX			
31	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	30.000	UND			
32	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	3.000	UND			
33	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	20	CX			
34	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	CX			
35	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	10.000	UND			
36	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND			
37	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND			
38	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



39	APARELHO DE GLICEMIA	80	UND		
40	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	80	UND		
41	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	800	PCT		
42	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	800	PCT		
43	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	PCT		
44	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	20	PCT		
45	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	20	PCT		
46	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	20	PCT		
47	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND		
48	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
49	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND		
50	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	1.500	UND		
51	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	CX		
52	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX		
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	5	CX		
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX		
55	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	200	UND		
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	2.000	UND		
57	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	3	CX		
58	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	2.000	UND		
59	BOLSA DE COLOSTOMIA	150	UND		
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	200	UND		
61	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX		
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	2.000	UND		
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	36	CX		
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	20	CX		
66	CAIXA DESCARPAX 13L	500	UND		
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500	UND		
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40	CX		
69	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-1	20	UND		
70	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-2	20	UND		
71	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-3	20	UND		
72	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-4	20	UND		
73	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-5	20	UND		
74	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-6	20	UND		
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND		
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND		
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDOS	5.000	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000	UND			
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000	UND			
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000	UND			
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000	UND			
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000	UND			
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UND			
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX			
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND			
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND			
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX			
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX			
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND			
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000	UND			
99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200	UND			
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20	CX			
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX			
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND			
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000	UND			
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20	CX			
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	CX			
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX			
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX			
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	300	UND			
109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	15	CX			
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	1.500	UND			
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	8	CX			
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	36	CX			
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND			
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND			
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND			
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	800	UND			
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	40	CX			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



118	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND			
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	25	CX			
120	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND			
121	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	6.000	UND			
122	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	50	FR			
123	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND			
124	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	1500	UND			
125	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
126	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX			
127	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	800	UND			
128	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000	UND			
129	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	500	UND			
130	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	50	UND			
131	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND			
132	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP.	60	CX			
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	200	UND			
134	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX			
135	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND			
136	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	2.000	UND			
137	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND			
138	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	60	UND			
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL.BUCAL 1L	60	UND			
140	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND			
141	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND			
142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000	UND			
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX			
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200	UND			
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60	CX			
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000	UND			
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200	UND			
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000	UND			
149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000	UND			
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800	UND			
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500	UND			
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	UND			
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100	UND			
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400	UND			
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20	CX			
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX			
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400	UND			
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400	UND			
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80	UND			
171	FLEET ENEMA 130ML	120	UND			
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000	UND			
173	FORMOL 1000ML	12	FR			
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100	PCT			
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60	CX			
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120	CX			
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24	UND			
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150	CX			
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND			
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND			
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000	UND			
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15	UND			
183	GORRO DESC. C/100 UM	600	CX			
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80	CX			
185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20	CX			
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30	CX			
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000	FR			
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000	FR			
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND			
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	UND			
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND			
192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500	UND			
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500	UND			
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500	UND			
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20	CX			
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60	CX			
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250	ROL			
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND			
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36	UND			
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR			
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000	UND			
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000	UND			
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000	UND			
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000	UND			
207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	CX			
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400	CX			
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400	CX			
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300	CX			
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000	FR			
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND			
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300	UND			
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400	UND			
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30	UND			
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30	UND			
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30	UND			
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30	UND			
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36	UND			
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND			
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000	FR			
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND			
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND			
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10	CX			
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND			
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000	FR			
228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000	UND			
229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000	UND			
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20	CX			
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000	UND			
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND			
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND			
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000	UND			
236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000	UND			
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800	UND			
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800	UND			
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500	UND			
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800	UND			
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400	FR			
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800	FR			
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20	CX			
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10	CX			
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	FR			
248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND			
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND			
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800	FR			
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND			
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	UND			
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	20	CX			
254	PROPÉ DESC. C/100 UM	200	PCT			
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80	FRC			
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000	UND			
257	SCALP N-23	5.000	UND			
258	SCALP N-25	5.000	UND			
259	SCALP Nº 19	1.500	UND			
260	SCALP Nº 21	1.500	UND			
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000	UND			
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000	UND			
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000	UND			
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	20.000	UND			
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	20.000	UND			
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	20.000	UND			
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	15.000	UND			
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	15.000	UND			
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND			
270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000	UND			
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND			
272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND			
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND			
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	800	UND			
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	800	UND			
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	800	UND			
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	800	UND			
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	800	UND			
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40	CX			
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40	CX			
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40	CX			
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40	CX			
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40	CX			
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40	CX			
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40	CX			
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500	UND			
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500	UND			
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500	UND			
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500	UND			
291	SONDA URETRAL N-12	3.000	UND			
292	SONDA URETRAL N-14	3.000	UND			
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	UND			
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000	UND			
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	UND			
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	UND			
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	UND			
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	UND			
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000	UND			
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000	UND			
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000	UND			
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600	UND			
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000	UND			
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	UND			
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40	UND			
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40	UND			
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800	UND			
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) – COMPRIMIDOS	15.000	UND			
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500	UND			
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000	UND			
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	30	CX			
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX			
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX			
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND			
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND			
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000	FR			
317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000	UND			
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000	FR			
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000	FR			
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800	FR			
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40	UND			
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200	CX			
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60	UND			
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60	UND			
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60	UND			
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60	UND			
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60	UND			
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60	UND			
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60	UND			
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60	UND			
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60	UND			
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60	UND			
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60	UND			
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620	UND			
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60	CX			
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50	CX			
TOTAL						

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

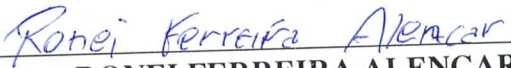
6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de Fevereiro de 2021


Lucilene de Sousa Moraes
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal